



DECRETO Nº 018/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO-SE:

- que o feriado de Corpus Christi, será comemorado este ano na data de 30 de maio;
- que nesta data celebra-se o corpo e o sangue de Jesus Cristo, honrando sua morte e ressurreição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais, tais como saúde, educação, segurança e limpeza pública, funcionarão conforme o planejamento de cada Secretaria responsável.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI